

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

PORTARIA N.º 736 de 29 de maio de 2.020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO N.º. 5679, DE 28 DE MAIO DE 2020.

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

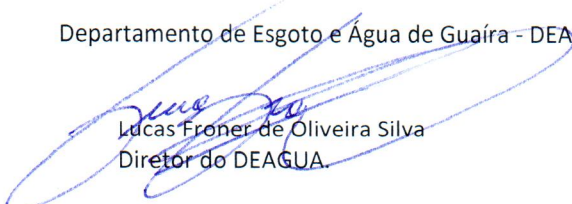
04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
e Obras	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00
	Total R\$ 125.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 125.000,00
	Total R\$ 125.000,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 29 de maio de 2020.


Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.

essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: 322.083.694.110

(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br

Rua Doze, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



736

Município de Guaíra
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guaíra - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br

**DECRETO Nº 5679, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ITEM XIV, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO 2734, DE 27 DE MARÇO DE 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	DE AGUA
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00
Total.....	R\$ 125.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	DE AGUA
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 125.000,00
Total.....	R\$ 125.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de maio de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** Chefe do Departamento de Atos Normativos

PORTARIA Nº 10.273, DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Alessandro Branício de Paula**, Coveiro, Padrão 05, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, que serão gozados no período de 04/06/2020 a 23/06/2020.

Art. 2º Ao servidor **Carlos Roberto Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, que serão gozados no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

Art. 3º A servidora **Claudia Cristina Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

Art. 4º Ao servidor **Claudinei Vieira Bertoldo**, Tratorista, Padrão 08, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, que serão gozados no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

Art. 5º A servidora **Dinora Martinez Perez Simão**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID, designada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, Padrão FG3, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, que serão gozados no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.

Art. 6º A servidora **Dulce Helena de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, que serão gozados no período de 08/06/2020 a 27/06/2020.